

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VIDA E SAUDE
CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME**

CNPJ nº 23.397.528/0001-41

Reais), direta e irrestritamente ao sócio ELAINE MARIA GOMES, da seguinte forma:
ONEROSAMENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MARCELO GUGLIELMI BORGES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ELAINE MARIA GOMES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MARCELO GUGLIELMI BORGES, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)

ELAINE MARIA GOMES, com 9.900(Nove Mil e Novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELAINE MARIA GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA QUINTA. A responsabilidade técnica da Sociedade caberá ao sócio, Corretor de Seguros de Vida, Capitalização e Planos Previdenciários, MARCELO GUGLIELMI BORGES, Habilitado e Registrado na Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, sob nº 10.0623342, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial.

V I D A E S A U D E

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VIDA E SAUDE
CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME**

CNPJ nº 23.397.528/0001-41

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A Sociedade gira sob nome de VIDA E SAUDE CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME, com nome de fantasia de VIDA E SAUDE CORRETORA DE SEGUROS, e tem sede na Rua Saldanha Marinho, nº 374, Sala 701 Centro- Florianópolis CEP 88.010.-450.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O Capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido na seguinte proporção entre os sócios: **MARCELO GUGLIELMI BORGES**, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais) **ELAINE MARIA GOMES**, com 9.900 (Nove Mil e Novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)

PARÁGRAFO TERCEIRO- A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Outubro de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

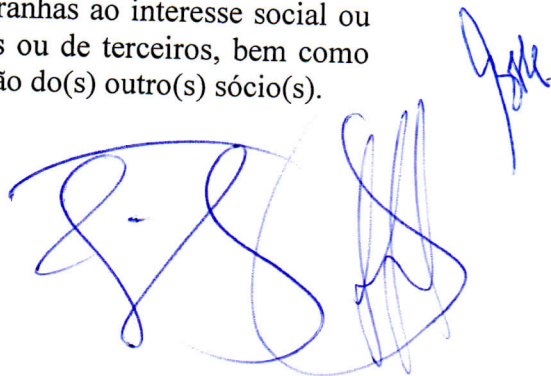
PARÁGRAFO QUARTO- O objeto social é **CORRETAGEM DE : SEGURO SAUDE, SEGUROS DE VIDA, SEGUROS PATRIMONIAIS EM TODOS OS RAMOS E PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E COMPLEMENTAR.**

PARÁGRAFO QUINTO- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente(**art.1.056, art.1.057,CC/2002.**)

PARÁGRAFO SEXTO- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem , solidariamente , pela integralização do Capital Social,(**art. 1.052,CC/2002.**)

PARÁGRAFO SÉTIMO

A administração da sociedade cabe, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ELAINE MARIA GOMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).





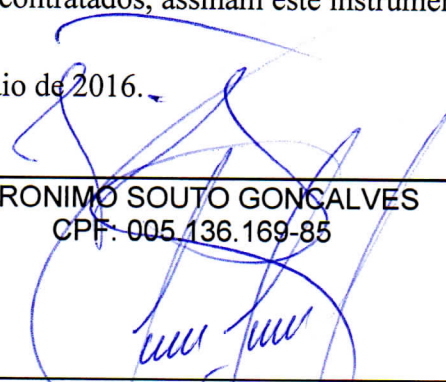
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VIDA E SAÚDE
CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME**

CNPJ nº 23.397.528/0001-41

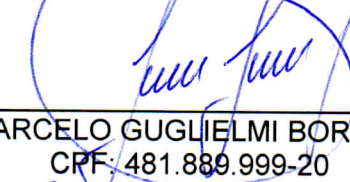
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO- Fica eleito o Foro de Florianópolis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

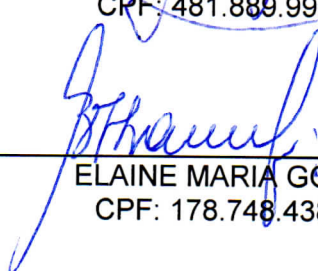
FLORIANOPOLIS, 23 de maio de 2016.



JERONIMO SOUTO GONCALVES
CPF: 005.136.169-85



MARCELO GUGLIELMI BORGES
CPF: 481.889.999-20

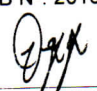


ELAINE MARIA GOMES
CPF: 178.748.438-60



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2016 SOB Nº: 20169469158
Protocolo: 16/946915-8, DE 31/05/2016

Empresa: 42 2 0538196 5
VIDA E SAUDE CORRETORA DE
SEGUROS LTDA ME



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

